



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N<sup>o</sup> 03 ao Sub. 01 PL n 076 / 2021

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta um parágrafo ao artigo 1º do substitutivo 01 do Projeto de Lei n° 076/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

“ É vedada na elaboração e aplicação dos projetos resultantes do programa ao que se trata o artigo 1º desta lei, a participação de entes políticos partidários com viés ideológicos contrários ao objetivo da lei”

S/S., em 13 de julho de 2021

**PR. LUIS SANTOS**  
**VEREADOR**